

18/04

Proc. 4.430/33

008/20.

VISTOS E LEITURADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, na Cidade do Rio Grande, traz ao conhecimento deste Conselho que houve um equívoco na redação do acórdão proferido em 30 de Junho, uma vez que não solicitou um aumento de Rs. 130:200\$000 (cento e trinta contos de réis) - para o capital de sua Carteira de Emprestimos, mas, sim, a elevação para Rs. 130:000\$000 (cento e trinta contos de réis) de seu capital de crédito, o que resultaria em um acrescimo de Rs. 14:000\$000 (quatorze contos de réis) -:

CONSIDERANDO que o assunto já foi resolvido, sem prejuizo do que foi solicitado, tendo a Caixa vencido, apenas, o engano e, não pedido a retificação do acórdão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rozende Presidente

a) Arthur Bastos Relator

Fui presente) J. Leonel de Rozende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 112 139.